

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº
141/2018, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018.**

Que entre si realizam, de um lado o Município de Rodeio Bonito, órgão de direito público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito (RS), representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Jose Arno Ferrari**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tranquilo Ross, nº 10, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 120.129.780-20, da RG nº 2016753903-SJS-RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Carmen Gambetta Roman**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida do Comércio, n.º 492, inscrita no CNPJ nº 02.543.971/0001-03, representada neste ato pela Sra. Carmen Gambetta Roman, residente e domiciliada na Avenida do Comércio, centro, no Município de Rodeio Bonito - RS, inscrita no CPF sob o nº 645.535.900-34, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 5011021581/SSP-RS, doravante denominado de **CONTRATADA** de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato para fornecimento de serviços de horas máquinas, contrato nº 141/2018, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Cláusula Primeira: A empresa vencedora da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 23/2018, de 15 de junho de 2018, se compromete a fornecer, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo de 25% na quantidade do objeto constante no contrato de fornecimento de fornecimento de serviços nº 141/2018, firmado em 05 de junho de 2018, conforme abaixo especificadas:

Item	Quant.	Unid.	Especif. do Produto	Acrésc.	Quant. Aditivada
02	300,00	Hora	300 (trezentas), horas de serviços com máquina Escavadeira Hidráulica sobre esteira, ano igual ou superior a 2015, com peso de no mínimo de 21.000kg para realização de trabalhos em cascalheiras, carregamento de	25%	75

		<p>caminhões, construção e reforma de açudes e bebedouros para animais, serviços de drenagem, abertura de valas e serviços de terraplanagem em geral, onde deverão estar inclusas as despesas com operador da máquina, abastecimento de combustíveis, transporte da máquina, peças e serviços, que serão utilizados para o bom cumprimento do objeto desta licitação.</p>		
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Cláusula Segunda: O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito - RS, 01 de março de 2019.

José Arno Ferrari
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Carmen Gambetta Roman
CNPJ: 02.543.971/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____

2º _____

De acordo em data supra:

Assessoria jurídica.